

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do processo e solicitante:

Número do processo de compras: 622/2024

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde Bucal

1.2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Nomes e Matrícula: Cristina Stark Rezende Higino – 7039

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 – Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) pretende definir qual a melhor forma de aquisição de um equipamento de proteção individual (EPI), a saber, avental de borracha pumblífera, para a Atenção Especializada, EPI este que faz parte do rol de materiais imprescindíveis à realização dos procedimentos estabelecidos como diretrizes do Ministério da Saúde na Atenção Especializada, visando atender às necessidades preventivas, curativas e reabilitadoras odontológicas da população do Município de Uberaba.

Uberaba conta, atualmente, com 40 Pontos de Atenção Primária e 10 Pontos de Atenção Especializada. A tabela a seguir especifica os pontos que contam atualmente com atendimentos odontológicos:

ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Número de pontos de atenção	Número de equipamentos odontológicos	Número de pontos de atenção	Número de equipamentos odontológicos
37	53	7	16

Dentre os pontos da Atenção Primária, 9 prestam atendimento estendido até às 22 horas. Existe ainda a previsão de inauguração para mais 5 pontos de atenção com 13 equipes para o ano de 2025 e a ampliação de mais 5 consultórios odontológicos em Unidades de Saúde já existentes, além de ampliação do plantão odontológico que hoje funciona 12hs, para 24hs.

Na Atenção Básica, além dos atendimentos nos pontos de Atenção localizados nas Unidades de Saúde, onde é realizado o acolhimento do paciente, prevenção, tratamento da doença cárie, doença periodontal e de lesões bucais, pulpotomias, exodontias e atendimentos de urgência e emergência, os profissionais prestam atendimentos também em domicílios, sobretudo aqueles onde há algum tipo de vulnerabilidade, e em instituições de longa permanência, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, bem como nas escolas e CEMEIS, seguindo as diretrizes do Programa Saúde na Escola. Os pacientes que necessitam de algum tratamento com maior nível de complexidade são encaminhados para a Atenção Especializada, onde são prestados serviços de Endodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Estomatologia, Periodontia, Radiologia, atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, bem como atendimento à Gestante, aos pacientes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e atendimento de urgência e emergência sob a forma de plantão odontológico adulto e infantil. Momentaneamente o atendimento aos pacientes com IST está sendo prestado apenas em nível de Atenção Básica devido à necessidade de reestruturação predial do local, de forma a atender às exigências da Vigilância Sanitária.

O item relacionado nesse ETP é utilizado apenas na Atenção Especializada, onde são realizados serviços de radiologia e / ou de endodontia em que são necessárias tomadas radiográficas para a execução do trabalho.

Os produtos odontológicos necessários para os procedimentos clínicos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal possuem características e especificações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra.

A aquisição desse produto se faz necessária, uma vez que o avental plumbífero é um equipamento de proteção individual (EPI) usado para proteger o corpo do usuário da exposição à radiação ionizante, devendo ser utilizado em consultórios e clínicas odontológicas que utilizam equipamentos que emitem radiação, uma vez que a exposição prolongada à radiação ionizante pode ser prejudicial à saúde, causando doenças e outras condições graves. Todo ambiente que dispõe de um equipamento de raios x deverá conter Epi's para proteção do paciente, acompanhante e operador de acordo com normas da Anvisa e Ministério do Trabalho. Estes acessórios radiológicos são obrigatórios e garantem proteção a exposição desnecessária a radiação ionizante secundária, que é aquela produzida como resultado da interação de radiação ionizante primária com a matéria. Quando a radiação ionizante primária, como raios X, raios gama ou partículas carregadas, penetra na matéria, ela pode ionizar ou excitar os átomos e moléculas na sua trajetória, produzindo a radiação ionizante secundária.

No que diz respeito às quantidades, estão sendo solicitados 15 aventais, que seriam o mínimo necessário dentro dos recursos financeiros disponíveis para atender a demanda atual, visto que os aventais existentes são muito antigos e perderam grande parte de sua funcionalidade.

Frente ao aumento populacional, cria-se uma maior demanda para ampliação dos serviços de assistência, com a criação de mais Equipes de Saúde e a necessidade de estruturação de novos espaços apropriados e equipados para o atendimento, sendo necessário ainda substituir itens já existentes e que estão sem condições de uso, otimizando a realização dos procedimentos a serem efetivados.

Deve-se observar com relação a esses produtos que:

- Serão dispensados logo depois da sua entrega pois estão em falta em todos os pontos de atenção onde são utilizados, e, em função disso, podem ser recebidos sob a forma de entrega única.
- São de Natureza essencial, uma vez que há uma exigência de seu uso pela Anvisa e pelo Ministério do Trabalho
- São de Natureza habitual visto que se destinam a serviços prestados rotineiramente.

	CÓDIGO	ITEM	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	10.013.0021	AVENTAL ODONTOLÓGICO EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE	PÇ	15	800,00	12.000,00

2.2 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A organização do serviço de Saúde Bucal do Município de Uberaba envolve um planejamento das atividades a serem realizadas de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal e está presente no Planejamento Municipal e anual de Saúde e nas requisições referentes à Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Municipal com detalhes disponíveis no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQyMDUx.

No caso presente serão utilizadas verbas destinadas ao custeio das despesas da Atenção Básica e verbas destinadas ao custeio das despesas da Atenção Especializada segundo a destinação de cada item.

2.3 – Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os produtos necessários para as ações e procedimentos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal possuem características, especificações e apresentações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra destes produtos.

Enfatiza-se que os produtos utilizados em Odontologia podem ser de natureza perecível e sensível ao armazenamento ou de natureza pouco perecível e pouco sensível ao armazenamento e até mesmo de natureza não perecível. Desta forma, para os primeiros, quando a necessidade for de grandes quantidades, ou ainda, quando houver alguma dúvida da quantidade exata necessária, é ideal que os mesmos sejam fornecidos de forma contínua, de acordo com a necessidade para possam suprir as demandas e não causar perdas e ônus ao Município e preferencialmente sem a obrigatoriedade de cumprimento de quantidade mínima de 75% do saldo contratual. Por outro lado, para os produtos perecíveis comprados em quantidades não tão grandes e para aqueles que não são tão sensíveis ao armazenamento e ao perecimento, o fornecimento pode ser por meio de entrega parcelada e contínua ou de entrega única, levando-se em consideração fatores como necessidade urgente ou não do produto como um todo, oscilações do preço ao longo do tempo e valores a serem pagos.

Os itens que são alvo do presente ETP são produtos pouco sensíveis ou não sensíveis ao perecimento e pouco sensíveis ao armazenamento e, em função disso, podem ser recebidos sob a forma de entrega única. Essa forma de recebimento favorece a aquisição do produto, visto que os mesmos utilizam metais em sua grande maioria, e em função disso estão bastante sujeitos a oscilações de valores. Deve-se ressaltar que os recursos destinados a essa aquisição são de natureza vinculada e são destinados a esse fim, estando já depositados em conta. Além disso, são de natureza essencial, uma vez existe uma premissa segundo a Constituição Brasileira de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado...” e de natureza habitual visto que se destinam a serviços prestados rotineiramente. Fica claro, portanto, que, para que não haja risco de desabastecimento em função de alta de preço desses itens e danos ao erário e para que o Município não seja penalizado pela não prestação dos serviços essenciais a que eles se destinam o melhor atendimento às necessidades de aquisição e entrega deve considerar as seguintes questões:

- ✓ Aquisição com entrega única;
- ✓ Fornecedores capazes de atender às quantidades e diferentes tipos de insumos / instrumentais necessários em tempo hábil, com a qualidade e especificações (conforme descritivo adotado no Município) necessárias para melhor atendimento do paciente;
- ✓ Obediência da legislação sanitária vigente por parte da empresa vencedora, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, tais como autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante e Registro-Isenção de Registro e/ou

Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde, quando couberem;

- ✓ Atender os termos do Termo de Referência (TR);

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 - Levantamento de Mercado

Os itens objeto deste estudo podem ter padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital por meio de especificações e existe um grande número de distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Dessa forma foi realizada pesquisa de mercado como preconizado nos incisos V e VI, do art. 6º. da presente Instrução Normativa, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens no âmbito da administração pública e podemos visualizar o seguinte cenário:

Das soluções:

- Solução 1: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)
- Solução 2: Aquisição dos materiais odontológicos através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente (Ata de Registro de Preços)
- Solução 3: Aquisição dos materiais odontológicos através da modalidade Dispensa de Licitação
- Solução 4: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Aquisição com entrega única)
- Solução 5: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Apresenta ainda a vantagem da não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato, bem como a possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos; Desvantagem – Essa possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que, ao entregar o produto de forma parcelada, o mesmo fica sujeito a oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção.
SOLUÇÃO 2	Adesão (Ata de registro de Preços)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Apresenta ainda a vantagem da não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato, bem como a possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos;

		Desvantagem – Essa possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que, no Município de Uberaba, as características, especificações e apresentações de cada item foram descritas de acordo com o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes e a adesão pura e simples a alguma ata já existente poderia resultar na compra de materiais com qualidade e especificações inadequadas e interferência nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes do Município. Outra desvantagem seria a de que, ao entregar o produto de forma parcelada, o mesmo fica sujeito a oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção
SOLUÇÃO 3	Dispensa de Licitação	Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.
SOLUÇÃO 4	Pregão Eletrônico (Aquisição com entrega única)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e de possibilitar que os produtos sejam entregues de forma única, evitando oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção.
SOLUÇÃO 5	Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e de possibilitar um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Desvantagem – Essa possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que, ao entregar o produto de forma parcelada, o mesmo fica sujeito a oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção

3.2 - Estimativa do valor da contratação

O valor estimado é de 12.000,00 para a Atenção Especializada, não sendo possível identificar diferenças de custos entre as diferentes soluções propostas

3.3 Escolha da solução

REQUISITOS	Solução 1 Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços	Solução 2 Adesão a Ata de Registro de preços já existente	Solução 3 Dispensa de Licitação	Solução 4 Pregão Eletrônico - Aquisição com entrega única	Solução 5 Pregão Eletrônico - Contrato de Fornecimento
Aquisição com entrega única	-----	-----	-----	Atende	-----
Fornecedores capazes de atender às quantidades e diferentes tipos de insumos / instrumentais necessários em tempo hábil; com a qualidade e especificações necessárias para melhor atendimento do paciente;	Atende	Atende	-----	Atende	Atende

Obediência da legislação sanitária vigente; autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, Alvará Sanitário da Licitante e Registro-Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando couberem;	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Atender os termos do Termo de Referência	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Custo estimado	12.000,00	12.000,00	-----	12.000,00	12.000,00

Por se tratar de aquisição de item odontológico necessário ao tratamento odontológico realizado na Especializada, a realização de licitação própria do mesmo com descritivo que atenda às características desejadas parece ser a solução mais adequada e viável, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade pode interferir diretamente nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes do Município.

Com o exposto, esta equipe conclui que a melhor alternativa é a realização de licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico (aquisição com entrega única) para o produto em questão, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução como um todo

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para aquisição com entrega única do produto necessário à realização de procedimentos odontológicos da Atenção Especializada, de licitação própria na forma de Pregão Eletrônico na modalidade de aquisição com entrega única para este produto, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

Dessa forma, a Atenção à Saúde Bucal dos Municípios poderá ser realizada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características do objeto, que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital. Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas. A modalidade de aquisição de entrega única irá evitar que aconteça possível desabastecimento desses itens, visto que os mesmos são suscetíveis à variação de preços no mercado, sem que haja risco de perda dos mesmos, já que não são sensíveis ao perecimento.

4.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista as semelhanças do que se pretende contratar, vislumbramos que a melhor opção técnica é a de que a licitação deve ser feita para itens, para melhor vantajosidade, abertura da gama de fornecedores e multiplicidade da concorrência, o que justifica a escolha do adotado.

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando que o Departamento de Saúde Bucal é o único órgão da administração pública municipal que realiza Atenção em Saúde Bucal, não existe contratação correlata de fornecimento ou aquisição única de materiais de uso exclusivo odontológico.

As contratações interdependentes devem ser consideradas no que diz respeito aos demais materiais necessários ao atendimento odontológico. Do ponto de vista de insumos / instrumentais odontológicos esses materiais, ou já estão presentes no almoxarifado em forma de estoque, ou estão sendo adquiridos em outros processos de compra e do ponto de vista de insumos médico-hospitalares, embora sejam requisitados por outros departamentos, a situação é a mesma.

Outras possíveis interdependências se dariam apenas pela necessidade de equipamentos odontológicos em bom funcionamento, inclusive o aparelho de Rx, equipamentos esses já existentes na rede de Atenção do Município e que são adquiridos de acordo com a demanda por novos pontos de Atenção ou por descontinuidade daqueles que já não têm mais condições de uso. Por outro lado, no que diz respeito ao bom funcionamento dos equipamentos, cumpre dizer que existe um contrato com empresa responsável pela manutenção dos mesmos, de forma tal que possíveis intercorrências sejam resolvidas com a máxima brevidade possível.

4.4 Resultados pretendidos

Pretende-se a partir deste estudo e desse processo licitatório:

- Adquirir o item em questão de forma tal que haja disponibilidade do equipamento de proteção individual na Atenção Especializada de acordo com as normas e regulamentações vigentes.
- Possibilitar a prestação do atendimento odontológico dos Municípios, mais especificamente, a realização de tomadas radiográficas, de forma continuada, através de uma aquisição pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com eficácia, ou seja, cumprindo as metas estabelecidas e com eficiência, ou seja, de forma bem feita e evitando desperdícios.
 - Diminuição do tempo de espera dos usuários nas Unidades de Saúde;
 - Otimização dos atendimentos odontológicos;
 - Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da maior quantidade desses itens disponíveis;
- Melhoria no grau de satisfação dos servidores e da população.

4.5 Providências a serem adotadas

Não há necessidade de promover a transição contratual uma vez que o planejamento anual já prevê o interstício de tempo e os materiais necessários entre uma compra e outra, entretanto, existem alguns itens que do atual planejamento que já estão em falta e outros que já em situação de crítica de estoque, podendo haver desabastecimento dos mesmos a partir de novembro de 2024, não estando alguns deles inseridos em nenhum processo de compras vigente. Não há necessidade de se realizar adequações no ambiente físico para a entrega deste produto.

4.6 Possíveis impactos ambientais

Todos os produtos / insumos / instrumentais destinados à área da saúde, incluindo-se aqueles destinados aos atendimentos odontológicos como os da presente aquisição, podem resultar em um potente impacto ambiental caso não sejam respeitadas as normas legislativas relacionadas ao descarte dos mesmos.

Desta forma, preocupado em minimizar esses danos ambientais, a Diretoria de Atenção à Saúde, por meio de seus departamentos desenvolveram em todas as suas unidades o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), tomando como base as normativas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Todos os profissionais da Saúde Bucal passaram por orientações relacionadas ao PGRSS odontológicos justamente para minimizar os diversos efeitos causados pelos resíduos, do ponto de vista sanitário, ambiental e ocupacional.

Para o item presente nesse Estudo Técnico Preliminar os cuidados necessários ao descarte são aqueles referentes ao material classificado como pertencente ao grupo tipo B, em função do chumbo presente nesses aventais, sendo necessário portanto que seu descarte seja realizado através uma empresa especializada na coleta, tratamento e disposição final de RSS e que tenha licença ambiental.

Assim sendo, ao final de sua vida útil e após uma declaração de que os mesmos estão inservíveis, os itens presentes nesse processo deverão ser encaminhados à empresa que presta serviços de coleta de resíduos sólidos ao município de Uberaba para que sejam descartados de forma ambientalmente correta.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos na Saúde Bucal do Município na Atenção Primária e Secundária, buscando não só proporcionar maior resolutividade às equipes de saúde, mas, também, mais segurança e eficiência nos atendimentos a esta população. Dessa forma, conforme exposto acima, a melhor solução para a aquisição desses itens é a aquisição com entrega única por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Planejamento

Cristina Stark Rezende Higino

Chefe de Seção de Ações em Saúde Bucal

Decreto nº 888/2021

Aprovado por

Márcia Helena Destro Nomelini

Chefe do Deptº de Saúde Bucal

Decreto nº 081/2021

Ordenador da Despesa:
Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3768/2023

